



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUNA – ES

LEI N.º 2212/2009

“MODIFICA DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 2137/08”

Como Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

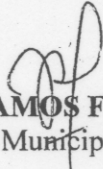
Art. 1º O *caput* do artigo 189 da Lei Municipal 2137/08 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 189 Promoverá o processo uma comissão especial designada pelo Prefeito Municipal, a qual será composta de 03 (três) Servidores efetivos, de igual ou superior nível hierárquico ao do Servidor indiciado, devendo os trabalhos serem iniciados no prazo de 05 (cinco) dias, contados da designação.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iúna, Estado do Espírito Santo, aos nove dias do mês de março do ano de dois mil e nove (09/03/2009).


JOSÉ RAMOS FURTADO
Prefeito Municipal de Iúna